



RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Nº 01/2026

A Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, no exercício de suas funções e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a competência da Diretoria para criar órgãos, departamentos e outros setores necessários ao cumprimento das finalidades institucionais do IAB, nos termos do art. 90 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a competência do Presidente para nomear diretores auxiliares, titulares e adjuntos, bem como para lhes conferir atribuições específicas, nos termos do art. 45, incisos VIII e X, do Estatuto Social;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o relacionamento institucional do IAB com seus associados, promovendo maior proximidade, escuta qualificada e integração à vida associativa;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir instância diretiva voltada à mediação institucional, ao acompanhamento da participação associativa e ao tratamento individualizado de situações que impactem o vínculo do associado com o Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito da estrutura administrativa do Instituto dos Advogados Brasileiros, a **Diretoria de Relações Públicas- Ouvidoria**, como órgão auxiliar da Presidência.

Art. 2º A Diretoria de Relações Públicas terá por finalidade:

- I. promover o fortalecimento do vínculo institucional entre o IAB e seus associados;
- II. atuar como instância de interlocução e mediação entre os associados e a Diretoria;



- III. acompanhar situações relacionadas ao afastamento, desligamento ou baixa participação associativa, buscando soluções institucionais adequadas;
- IV. colaborar com outros setores do Instituto na formulação de estratégias de valorização e permanência do quadro social;
- V. exercer funções de Ouvidoria ou outras atribuições que forem conferidas pela Presidência.

Art. 3º Ficam nomeados, nos termos do art. 45, inciso X, do Estatuto Social:

- I. Luiz Cláudio Duarte, para o cargo de Diretor de Relações Públicas;
- II. Amaury Marques, para o cargo de Diretor Adjunto de Relações Públicas.

Art. 4º Os Diretores nomeados integrarão a Diretoria Executiva do Instituto, e suas atribuições cessarão automaticamente com o término do mandato da atual gestão.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2026



Rita Cortez

Presidente Nacional do IAB